

DECRETO Nº. 15.184/12  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza o remanejamento de cargo de Supervisor e da função gratificada de Monitor.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no § 3º do artigo 1º da Lei nº 6.582, de 26 de maio de 2004, com a redação dada pelo artigo 14 da Lei nº 6.808, de 25 de maio de 2005,

Considerando o relevante interesse público existente em melhorar o atendimento no serviço público prestado aos munícipes pelas Secretarias envolvidas,

Considerando a otimização necessária das equipes internas para permitir a realização do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, e

Considerando, finalmente, o que consta no processo administrativo nº 100183/12,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento de oito funções gratificadas de Monitor entre as Secretarias Municipais, nos seguintes termos:

I - duas funções gratificadas de Monitor da Secretaria de Governo para a Secretaria de Serviços Municipais;

II - três funções gratificadas de Monitor da Secretaria de Educação, sendo:

- a) uma função para o Gabinete do Prefeito;
- b) uma função para a Secretaria de Administração;
- c) uma função para a Secretaria de Habitação.

III - uma função gratificada de Monitor da Secretaria de Administração para a Secretaria de Transportes;

IV - uma função gratificada de Monitor da Secretaria de Transportes para a Secretaria da Fazenda;

V - uma função gratificada de Monitor da Secretaria Especial de Defesa do Cidadão para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Fica autorizado o remanejamento de quatro cargos de Supervisor entre as Secretarias Municipais, nos seguintes termos:

I - um cargo de Supervisor, padrão 19B da tabela de vencimento dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria da Fazenda;

II - um cargo de Supervisor, padrão 19C da tabela de vencimento dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Serviços Municipais para a Secretaria de Educação;

III - um cargo de Supervisor, padrão 19C da tabela de vencimento dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Saúde para o Gabinete do Prefeito;

IV - um cargo de Supervisor, padrão 19C da tabela de vencimento dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Juventude para a Secretaria de Educação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de novembro de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Governo



Sérgio Luiz Pinto Ferreira  
Secretário de Administração



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa